



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 130/2024 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 130/2024

Publicado em 27/08/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 130/2024 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2024

SÚMULA Nomeia Comissão do Conselho de Trânsito do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Conselho de Trânsito deste Município, assim constituída:

Nome	Cargo	Suplente	Função
Everaldo Viola Presa	Secretário Municipal de Viação e Obras	Sandro Roberto Baldissera	PRESIDENTE
Clyseverton Marcolina	Representante da Secretaria Municipal de Viação	Marina Neves Vujanski	MEMBRO
Rudimar Vagliatti	Representante do Poder Legislativo	Edson Luis Mello De Assis	MEMBRO
Edson Walendorf	Representante da Circunscrição Local do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN/PR		MEMBRO
Ney Arthur Camargo	Representante da Associação Comercial e Industrial de Cantagalo		MEMBRO
José Rosivaldo da Silva	Representante das empresas de Serviços de Fretamento para transporte de carga ou de passageiros		MEMBRO
Nereu Furquim dos Santos	Representante dos Cessionários do Serviço de Transporte de Passageiros na modalidade de Taxi		MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 26 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:
 JOÃO KONJUNSKI
 Data: 2024.08.26 15:59:41 -0300

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 130/2024

SÚMULA: Decreta Luto oficial pelo falecimento do Sr. RENI MUGNOL

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. **RENI MUGNOL**, a qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, tendo atuado no quadro de servidores como professora de 1998 a 2023.

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do Município;

Considerando que a **Professora Reni**, pessoa de caráter ilibado e admirada por muitos, neste momento de dor e tristeza, prestamos nossas condolências aos seus familiares, parentes e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento da **PROFESSORA RENI MUGNOL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cantagalense.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de Agosto de 2024.

Cantagalo, 26 de Agosto de 2024.

Assinado de forma digital por:
 JOÃO KONJUNSKI
 Data: 2024.08.26 16:46:42 -0300

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA CANTU, inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, neste ato representada pela Sra. JOICELI DOS SANTOS FABRICIO.

Valor do aditivo: R\$ 32.204,28 (trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prorrogação de vigência: 12 meses.
Data do aditivo: 26 de julho de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO A PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, REALIZADO PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CNPJ: 03.353.258/0001-60
 Representada pelo Sr. **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**

Valor total lotes: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Data do Contrato: 27 de agosto de 2024.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO IV - EDIÇÃO 130/2024 – TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 74, INCISO I da Lei
14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 214/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado nos documentos que integram este processo **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2024**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO A PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA N° 09556006000123001/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024, REALIZADO PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH" e adjudica a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.353.258/0001-60, vencedora item 6 **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ SPRINTER 417 7,5MP**, com valor global de **R\$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Cantagalo, 27 de agosto de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2024-CMC

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento da ex-servidora Pública Municipal RENE MUGNOL.

Considerando o falecimento da ex-servidora Pública Municipal RENE MUGNOL, ocorrido no dia 25 de agosto de 2024.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cantagalense no decorrer de sua vida como cidadã, professora e servidora pública e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que mede pela sua perda.

Com a intenção de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais:

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da ex-servidora Pública Municipal RENE MUGNOL que muito contribuiu com o Município de Cantagalo como professora por muitos anos e cidadã Cantagalense.

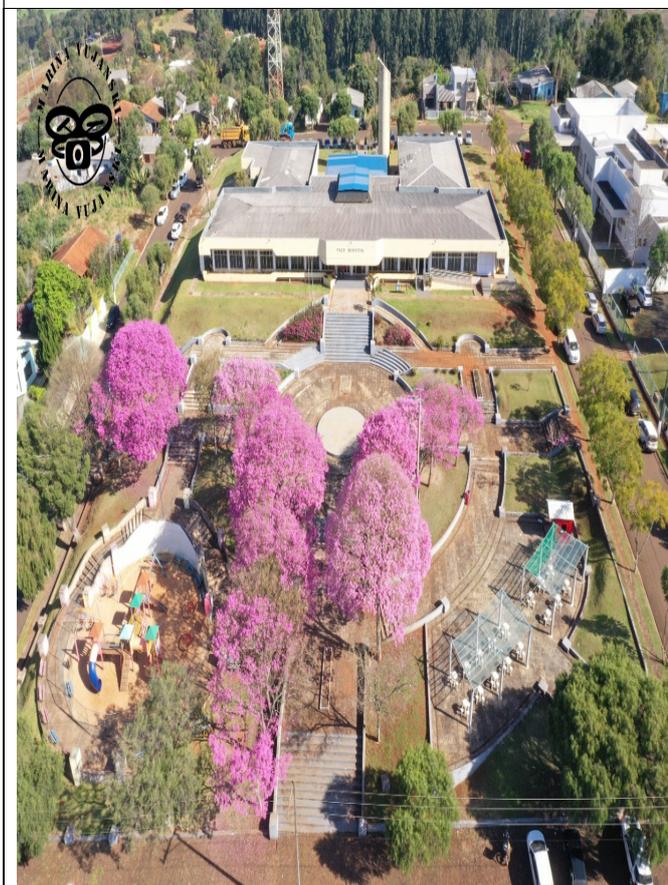
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 25 de agosto de 2024.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



IPTU 2024

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW. CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM
10%
DE DESCONTO
até 12 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
12/08	12/09	12/10	12/11	12/12